



Bloco de Esquerda

Grupo Parlamentar

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 378/XV/1.^a

RECOMENDA AO GOVERNO O FIM DOS APOIOS E LUCROS PERVERSOS NO ÂMBITO DO COMÉRCIO DE CARBONO

No âmbito dos apoios estatais a empresas de uso intensivo de energia por custos indiretos de carbono incorridos em 2021, a Agência Portuguesa do Ambiente autorizou o Fundo Ambiental a realizar pagamentos no valor de 24,6 milhões de euros a 26 unidades industriais. As unidades da Navigator recebem grande parte destes apoios, amealhando 9,95 milhões de euros, correspondendo a 40% do total deste apoio validado pela Comissão Europeia.

Estes apoios aos custos indiretos de carbono destinam-se a empresas abrangidas pelo comércio europeu de licenças de emissão (CELE) e, de acordo com a justificação oficial, destinam-se a apoiar a indústria europeia que é forçada a competir com empresas de outros países onde alegadamente as preocupações europeias e as exigências de redução de emissões são mais reduzidas.

A Navigator Paper da Figueira da Foz receberá 4,6 milhões de euros, a Navigator Pulp Figueira 926 mil euros, a Navigator Tissue Ródão 257 mil euros, a Navigator Pulp Aveiro 552 mil euros, a Navigator Tissue Aveiro 242 mil euros, a Navigator Pulp Setúbal 841 mil euros e Navigator Paper Setúbal 2,44 milhões de euros.

Já a Siderurgia Nacional receberá 4,4 milhões pela sua unidade na Maia e 4,3 milhões pela fábrica do Seixal. A Bondalti Chemicals receberá 1,37 milhões, a DS Smith Paper 1,1 milhões e a Celbi 1,2 milhões. A refinaria da Galp em Sines receberá 203 mil euros.

Verificando que os principais beneficiários deste apoio são as empresas de celulose e papel, o argumento de que o país oferece exigências ambientais mais exigentes que países terceiros para esta indústria cai por terra. Aliás, Portugal oferece condições únicas na

europa e mesmo no mundo para a indústria da celulose já que organizou grande parte do seu território para a produção intensiva de eucalipto. Essa organização do território contribuiu para o despovoamento do interior e de áreas rurais e colocou um maior risco de incêndio sobre as populações que vivem junto a áreas florestais, agora agravados com os efeitos das alterações climáticas.

Note-se que até o governo do Partido Socialista reconhece que a indústria da celulose beneficia de condições ímpares e desiguais em Portugal para a sua atividade e que beneficia da organização que o Estado permite ao território. Apesar de reconhecer essa excecionalidade, o governo ainda não concretizou a medida a que se comprometeu já no Orçamento do Estado para 2020 de introduzir uma Contribuição especial para a conservação dos recursos florestais. A medida foi-se arrastando sem concretização e é agora prometida no Orçamento de estado para 2023 no prazo de 90 dias. De igual modo, o governo não se compromete com uma necessária diminuição significativa da área de eucalipto no país e da sua reconversão em solos produtivos ou em floresta diversa sustentável.

Estes apoios, ao abrigo do comércio de carbono, são mais uma prova dos mecanismos de desigualdade que a financeirização da resposta climática introduziu na economia. Recorde-se que, de acordo com um relatório da Carbon Market Watch, a atribuição gratuita de licenças de emissão de gases com efeito de estufa no âmbito do CELE permitiu, entre 2008 e 2019, lucros especulativos de 50 mil milhões de euros à indústria de uso intensivo de energia na Europa. Esses lucros abusivos na União Europeia foram alcançados com recorde a três mecanismos:

- i. enquanto poluidores históricos receberam licenças de emissão de forma gratuita e venderam a parte em excesso com elevados lucros (3,1 mil milhões de euros no sector do cimento e 600 milhões no sector setor petroquímico);
- ii. compraram compensações internacionais mais baratas (até 2020) para abater nas suas emissões e venderam licenças que lhes foram atribuídas gratuitamente com lucro no mercado, novamente com lucros avultados (850 milhões de euros no setor do aço e 630 milhões nas refinarias);
- iii. ou repassaram os custos associados às licenças de emissão de emissões - obtidas gratuitamente - para o preço dos produtos pago pelos consumidores, com lucros

astronómicos (12 a 16 mil milhões de euros nos sectores do aço e ferro e 7 a 12 mil milhões nas refinarias).

Em Portugal esse valor ascendeu praticamente a 975 milhões de euros, sendo assim o terceiro país com mais lucros destes lucros abusivos por unidade de PIB. No caso português, a esmagadora maioria desses lucros foram obtidos pelo mecanismo descrito no terceiro ponto, ou seja, repassaram para os consumidores um total de 731 milhões de euros de custos. Já 188 milhões de euros foram obtidos através da venda de licenças que receberam gratuitamente por terem o estatuto de poluidores históricos. No país, as principais empresas beneficiadas foram a Cimpor com 315 milhões de euros, a Petrogal com 236 milhões e a Secil com 102 milhões.

Deste modo, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda apresenta o presente projeto de resolução para impedir que mais este apoio seja atribuído às empresas historicamente poluidoras e exigir que essas verbas sejam atribuídas à transformação do país com eficiência energética nas habitações e combate à pobreza energética. Propõe ainda que Portugal abandone mecanismos de comércio de carbono que permitam avultados lucros perversos e que na verdade são um entrave à descarbonização da sociedade. Por último, propõe que, finalmente, a contribuição especial para a conservação dos recursos florestais seja concretizada.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo que:

- 1 - Rejeite a perversidade do mecanismo de apoio às empresas de uso intensivo de energia por custos indiretos de carbono e aplique essas verbas no combate à pobreza energética e a programas de eficiência a edifícios.
- 2 - Abandone mecanismos de comércio de carbono que atribuam licenças de emissões gratuitas a poluidores históricos, que permitam medidas de compensação para abater nas suas emissões e venderam licenças que lhes foram atribuídas gratuitamente ou que permitam a repassagem dos custos associados às licenças de emissão de emissões - obtidas gratuitamente - para o preço dos produtos pago pelos consumidores.

3 - Garanta a criação e efetivação da contribuição especial para a conservação dos recursos florestais nos prazos definidos pelo Orçamento do Estado para 2023.

Assembleia da República, 12 de janeiro de 2023.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,

Pedro Filipe Soares; Mariana Mortágua; Catarina Martins;

Joana Mortágua; José Soeiro